



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 446/09, de 30 de novembro de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.
03 – SEC. DEMAIS GASTOS
12.361.0013.2025 – Programa Transporte Escolar
3.3.90.3999000000 – OUTROS SERV. TERCEIROS Pes.Jur. R\$ 15.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
04.122.0008.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERV. TERCEIROS Pes.Jur. R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

0701 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERV. TERCEIROS Pes.Jur. R\$ 15.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
04.122.0008.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 30 de novembro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração